

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE

2024



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto



RELATÓRIO DE
ATIVIDADES

3º TRIMESTRE
2024



APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o que preceitua o disposto no artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, temos a satisfação de encaminhar à augusta Assembléia Legislativa, casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao Terceiro Trimestre de 2024, compreendendo os principais resultados de atuação nas áreas fins e administrativa. A iniciativa reforça o nosso dever de guardião dos recursos da sociedade, buscando imprimir com excelência o trabalho de fiscalização, contribuindo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Destacamos que a gestão do Tribunal de Contas tem avançado nas ações voltadas aos jurisdicionados, como se reflete na descentralização administrativa que implementamos, e que trouxe mais proximidade aos gestores públicos, permitindo assim, a realização de treinamentos e orientações. Também em relação às novas ferramentas, que trouxeram a modernização para o processo eletrônico, e conseqüentemente, mais celeridade aos julgamentos do TCE.

A partir das novas ferramentas de controle, em busca de transparência e da efetividade da gestão, reforçamos o acompanhamento em tempo real e reiteramos a importância dos "Alertas" aos gestores públicos para as devidas correções e ajustes aos preceitos legais, especificamente, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao mesmo tempo em que cobramos transparência e resultados dos gastos e investimentos com os recursos públicos, em especial, no tocante aos benefícios em favor da sociedade.

Nos meses de julho, agosto e setembro foram emitidos 836 alertas, significando orientações aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais. Foram instaurados 1.557 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 110 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 277 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.378 processos. Em 13 sessões ordinárias do Tribunal Pleno foram prolatados 129 acórdãos.

Temos a consciência de que a cada exercício o TCE aprimora os processos de boas práticas e governança, essenciais para o exercício de seu papel constitucional no âmbito da jurisdição, garantindo-lhe assim mais eficiência. Basta observar que a Corte de Contas da Paraíba já está apreciando contas relativas a 2023, ou seja, no exercício seguinte, graças aos recursos tecnológicos e a produção dos relatórios eletrônicos iniciais da Auditoria, agora, aperfeiçoando-se com a chegada da Inteligência Artificial.



Enfim, refletimos que as gestões sucessivas do Tribunal de Contas do Estado possibilitaram acumular avanços e idéias que garantem maior transparência e acesso ao controle e à fiscalização das contas públicas. O aprimoramento das ferramentas em uso amplia a eficiência do controle externo e nos permite cumprir nossa missão constitucional, nos conduzindo para os novos caminhos e as futuras tecnologias.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente do Tribunal de Contas do Estado



SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	7
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	9
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	9
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	10
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10
06 - TRIBUNAL PLENO	11
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	11
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	12
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	13
10 - RECURSOS JULGADOS	15
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	15
12 - ALERTAS EMITIDOS	17
13 - FISCALIZAÇÃO	17
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	18
15 - CORREGEDORIA	19
16 - CONSULTAS	20
17 - DENÚNCIAS	20
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	20
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	22
20 - OUVIDORIA	24
21 - CONTAS BLOQUEADAS	24
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	25
23 - BIBLIOTECA	25
24 - ECOSIL	26
25 - CCAS	28
26 - SERVIÇOS DE SAÚDE	29



01 - ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB, expõe à sociedade seu Relatório de Atividades referente ao 3º Trimestre de 2024. É o documento que retrata a missão constitucional do Tribunal, exercida no período, já projetando as previsões e os números que irão nortear as ações da Corte de Contas até o final do exercício. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a **razão**, a **visão** e a **situação** desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos
públicos em benefício da sociedade."*

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo de inovações tecnológicas e da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos da sociedade, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da gestão pública, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 452 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores com atribuições de Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.



Link para novo organograma do TCE-PB.

O Tribunal de Contas do Estado tem na presidência o conselheiro Nominando Diniz Filho - eleito para exercer o mandato no biênio 2023/2024, tendo como vice-presidente, o conselheiro Fábio Túlio Nogueira. No terceiro trimestre as atividades estão voltadas para a consolidação de projetos inovadores e voltados ao fortalecimento do quadro funcional, que no período ganhou um novo Plano de Cargos e Salários. Na área técnica, consolidou-se o programa de análise dos processos de contas públicas por meio de relatórios eletrônicos iniciais. Foi uma experiência que permitiu mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas e já está sendo aperfeiçoada com a aquisição de novos equipamentos na área de informatização.

O Tribunal de Contas dinamizou suas ferramentas para ampliar as ações preventivas, buscando mais controle e aproximação junto aos jurisdicionados. Exemplos podem ser vistos nos painéis que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitiram a aferição minuciosa por meio de diagnósticos sobre aspectos positivos e inconformidades nas prestações de contas dos recursos da sociedade.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas passaram a ser realizadas na modalidade híbrida, experiência que foi adquirida no período de pandemia, no entanto, permitiu mais transparência, acesso e participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes.

O TCE iniciou os julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que já está em funcionamento nas respectivas câmaras. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Itinerante - Durante a gestão, o presidente Nominando Diniz Filho implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de atividades itinerantes, levando o Tribunal de Contas às mais diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o TCE junto aos jurisdicionados, evidenciando ações pedagógicas, intensificadas com a realização de palestras e treinamentos para o sistema Sagres e Tramita, priorizando temas relevantes para as administrações, sempre voltados aos aspectos da administração. Entre os assuntos mais abordados destacam-se a nova Lei de Licitações e Contratos, Cidades Inteligentes, Estatuto das Cidades, Controle Interno, Transparência e novos sistemas eletrônicos de controle. Na programação de atividades consta ainda reuniões regionais para debater dúvidas sobre prestação de contas e visitas às unidades públicas de saúde e educação.



02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 3º Trimestre de 2024 foram aprovadas três Resoluções Normativas, que tratam do novo Regimento Interno do TCE e dos limites de multas previstos na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em seu art. 100 - Lei Complementar nº 192.

RN-TC Nº 06/2024

Fixa o limite máximo das multas previstas no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 192, de 13 de maio de 2024, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC Nº 07/2024

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC Nº 08/2024

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 06/2024 que fixa o limite máximo das multas previstas no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 192, de 13 de maio de 2024, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Paraíba e dá outras providências.

Fonte: SECPL

04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 3º Trimestre de 2024.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE

QUADRO - 1

Processos Instaurados	1.557
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.454
Processos Julgados	1.378
Alertas Emitidos	836
Recursos Julgados	88
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	59
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	179
Consultas Respondidas	3
Inspeções Realizadas	277
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	317
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$2.845.916,48

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Como ferramenta de gestão estratégica do Tribunal e auxiliar no processo de tomada de decisão, o diagnóstico elaborado pelo Planejamento Estratégico avaliou os cenários atuais em perspectivas, a partir de um processo organizacional, visando estabelecer as iniciativas que responderão aos rápidos desafios apresentados aos gestores públicos e que demandam, igualmente, celeridade nas ações.

O grupo de planejamento estratégico mantém sua visão crítica de orientação, em relação aos conteúdos produzidos nas áreas temáticas da atuação institucional, buscando representatividade a partir de amostras, estabelecendo caminhos a serem trilhados no próximo período. Os cenários apontam para um Tribunal que seja ágil, inovador e conectado com a sociedade e com os jurisdicionados. Assim, o êxito na condução de um plano como este, tem sentido distinto de apenas se estabelecer boas estratégias e metas, mas, sobretudo, liderar e envolver as pessoas que trabalharão com ele, para que se comprometam com o alcance dos resultados aqui traçados.

NEGÓCIO

Aprimorar a administração pública no Estado da Paraíba

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

VALORES

Compromisso social; Transparência; Imparcialidade; Independência; Eficiência e Ética.



Compromisso social - O TCE-PB orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Transparência - O TCE-PB tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados

Imparcialidade - O TCE-PB atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimento a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência - O TCE-PB agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Eficiência - O TCE-PB assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados

Ética - O TCE-PB pautará seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 13 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 198 decisões, tendo sido prolatados 129 acórdãos. No período foram 1.1454 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.289 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou 21 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 709 acórdãos em um montante de 761 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 451 acórdãos e analisou um total de 495 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE**QUADRO - 2**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL	
Pleno	129	61	2	6	198
1ª Câmara	709	0	7	45	761
2ª Câmara	451	0	6	38	495
TOTAL	1.289	61	15	89	1.454

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE**QUADRO - 3**

ÓRGÃOS	JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno		13	1	14
1ª Câmara		12	0	12
2ª Câmara		13	0	13
TOTAL		47	1	48

Fonte: Tramita

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

Seguindo as diretrizes traçadas no início da gestão, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalho conferida no controle externo. Na prática, dentro da nova realidade a partir do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, os resultados vêm repercutindo positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

Um marco nessa de gestão foi a consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, foi intensificado e trouxe celeridade nas análises das contas públicas. Tanto que as prestações de contas de 2023 começaram a ser apreciadas, poucos meses depois do ingresso dos processos no TCE no prazo previsto para o final do o mês de março do ano seguinte ao exercício.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2021, 2022 e 2023, e rapidamente, passaram a ser encaminhados para apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade para o julgamento das contas públicas.

A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.



09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 3º Trimestre houve a autuação de 1.557 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 34.657 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

QUADRO - 4

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de contas anual	0
Inspeções especiais	52
Atos de adm. de pessoal	1.304
Licitações, contratos e convênios	17
Consultas	25
Denúncias/Representações	149
Outros	10
TOTAL	1.557
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	34.657

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

QUADRO - 5

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de contas anual	87	54	38	179
Atos de adm. de pessoal	348	275	166	789
Consultas	1	0	1	2
Licitações, contratos e convênios	57	24	29	110
Inspeções	20	13	10	43
Outros	88	93	74	255
TOTAL	601	459	318	1.378

Fonte: Tramita

**PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA** **QUADRO - 6**

ORIGEM E NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
ADM. ESTADUAL	213	144	110	467
Contas Anuais	8	6	6	20
Administração Direta	2	0	0	2
Administração Indireta	2	4	4	10
Secretarias Estaduais	4	2	2	8
Licitações, contratos e convênios	19	10	8	37
Atos de Adm. de pessoal	159	115	77	351
Inspeções	9	4	5	18
Consultas	0	0	0	0
Outros	18	9	14	41

Fonte: Gapre

ORIGEM E NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	388	315	208	911
Contas Anuais	79	48	32	159
Prefeitura Municipal	34	17	7	58
Câmara Municipal	24	12	12	48
Administração Indireta	13	14	10	37
Secretarias Municipais	8	5	3	16
Licitações, contratos e convênios	38	14	21	73
Atos de Adm. de pessoal	189	160	89	438
Inspeções	11	9	5	25
Consultas	1	0	1	2
Outros	70	84	60	214
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	601	459	318	1.378

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal de origens estadual e municipal, somaram 789 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

Nos meses de julho, agosto e setembro foram julgados 58 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram apreciadas 48 prestações de contas. Ainda 16 contas de secretarias municipais e oito das secretarias de Estado. O TCE analisou a legalidade de 110 processos de licitações, contratos e convênios realizados pelo Estado e pelos municípios.



10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 3º Trimestre, o TCE julgou 88 recursos. Desse total, verifica-se que 30 foram apreciados no Pleno, 42 na Primeira Câmara e 16 na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE			QUADRO - 7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	10	20	30
1ª Câmara	5	37	42
2ª Câmara	1	15	16
TOTAL	16	72	88

Fonte: Gapre

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 3º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 59 Pareceres Prévios, sendo 53 Favoráveis e 6 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO		QUADRO - 8
RESULTADO	TOTAL	
Parecer Contrário	6	
Parecer Favorável	53	
TOTAL	59	

Fonte: Tramita

**CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS****QUADRO - 9**

RESULTADO	TOTAL
Regular	78
Regular com ressalvas	90
Irregular	11
TOTAL	179

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS**QUADRO - 10****RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS**

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	4	25	4	33
Câmara municipal	42	5	0	47
Empresa Pública	1	1	0	2
Fundação	5	0	0	5
Fundo	0	2	0	2
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	12	5	0	17
Órgão Especial	1	2	0	3
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	9	46	6	61
Secr. de Estado	4	3	1	8
Soc. de Econ. Mista	0	1	0	1
TOTAL	78	90	11	179

Fonte: Tramita



12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, quando constatados indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 3º Trimestre foram emitidos 836 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar inconsistências nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O Tribunal de Contas modernizou o sistema de análise das contas públicas, incorporando novas tecnologias, que permitiram, não só acelerar os processos, mas também ampliar a transparência. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário das receitas e despesas, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes do fechamento dos relatórios e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE

QUADRO - 11

MESES	JUL	AGO	SET	TOTAL
Emissão de Alertas	204	242	390	836

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 277 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

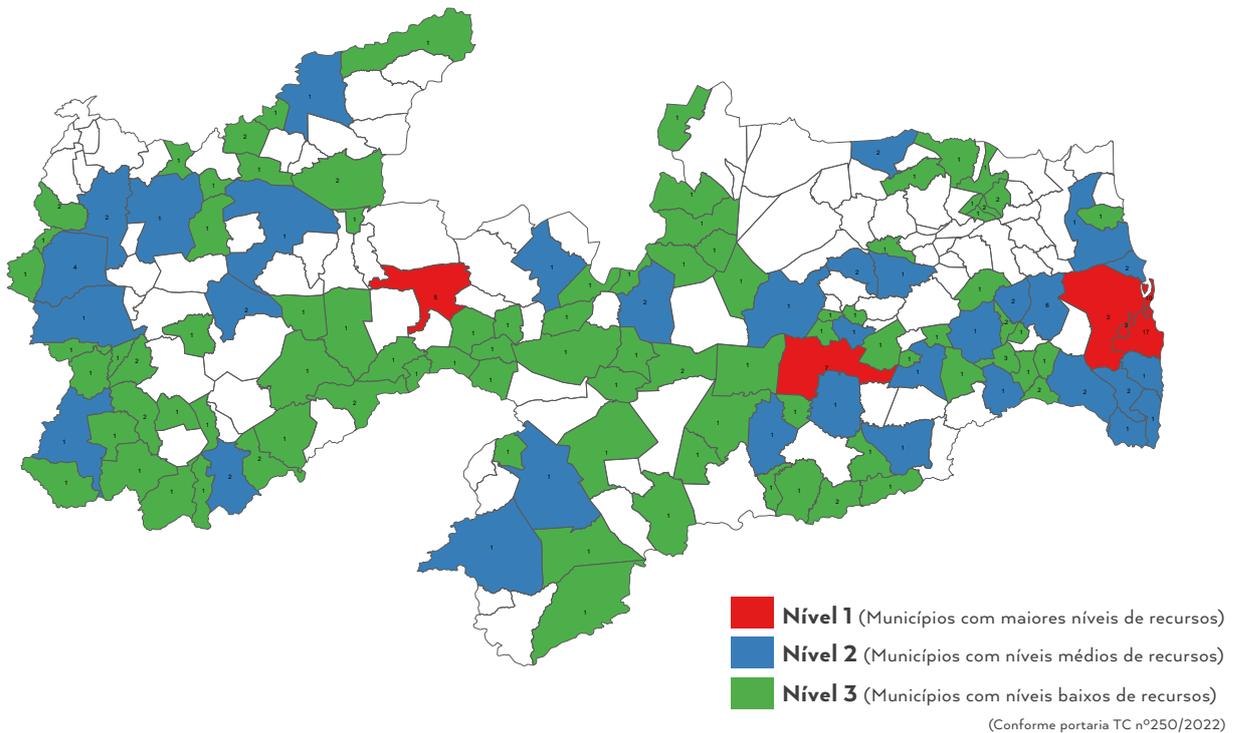
INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

QUADRO - 12

SETORES	TOTAL
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 1	56
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 2	45
Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE	32
Auditoria das Contratações Públicas - DEACOP	104
Auditoria de Atos de Pessoal - DEAPP	30
Auditoria Operacional / GPC	10
TOTAL	277

Fonte: Diafi

Municípios diligenciados - 2024 - 3º Trimestre





15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal. No 3º Trimestre foram remetidas para cobrança executiva acórdãos decorrentes de decisões plenárias na ordem de R\$ 207.455,06, referentes a imputações de débitos a 18 agentes responsáveis.

Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas pela Corregedoria deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores no montante de R\$ 2.638.461,42, envolvendo 299 responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prestação de contas das prefeituras, câmaras municipais e de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS NO TRIMESTRE QUADRO - 13

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JUL	9	7	0	16	16	110.120,52
AGO	0	0	0	0	0	-
SET	2	0	0	2	2	97.334,54
TOTAL	11	7	0	18	18	207.455,06

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO TRIMESTRE QUADRO - 14

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JUL	13	17	0	30	30	1.836.280,55
AGO	134	60	6	200	200	600.662,07
SET	41	27	1	69	69	201.518,80
TOTAL	188	104	7	299	299	2.638.461,42

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 3º Trimestre o TCE respondeu três consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS

QUADRO - 15

FORMAS DE RESPOSTAS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	0	1	2
Administrativamente	1	0	0	1
TOTAL	2	0	1	3

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 349 denúncias e representações, sendo julgadas 122, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

QUADRO - 16

Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	200	147	0	2	349
Julgadas	115		7		122

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pela administração dos recursos públicos da sociedade. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados em seu sítio eletrônico e nas redes sociais, visando assim, melhorias para o acesso público, objetivando maior aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício do controle social e o acompanhamento da gestão.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.



Transparência - Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação).

O TCE mantém os painéis atualizados, inclusive com o uso da Inteligência Artificial (IA), a exemplo do "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano, medicamentos nos entes públicos, licitações, acumulação de cargos, receitas e despesas nas gestões públicas, entre outros serviços listados abaixo.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.



19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1-Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4-Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5-Press Releases - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

Intranet - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

TV Mural – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.

**COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS****QUADRO - 17**

FORMATOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	36	31	30	97
Matérias enviadas e replicadas	1.512	1.333	1.290	4.135
Atendimentos à Imprensa	19	26	33	78
Publicações nas Mídias Digitais	81	77	72	230
TV Mural	10	21	19	50
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	12	13	10	35
Informativo Semanal Digital	4	4	4	12

Fonte: Ascom



20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração denúncias e das demandas recebidas. Nos meses de julho, agosto e setembro de 2024 foram registrados 847 procedimentos, entre os quais, 247 denúncias e 184 pedidos de acesso à informação.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 18

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	TOTAL
Denúncias	247
Pedidos de Acesso à informação	184
Outros	46
Processos formalizados	149
E-mails recebidos	221
Total	847

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 3º Trimestre foi registrado o bloqueio das contas bancárias das prefeituras de Nova Olinda, Riacho dos Cavalos, Bayeux, Cuitegi, Massaranduba e Bom Jesus, como também da Câmara Municipal de Logradouro.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 19

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
3º Trimestre	Nova Olinda, Riacho dos Cavalos, Bayeux, Cuitegi, Massaranduba, Bom Sucesso	Pilões	7

Fonte: Gapre



22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 3º Trimestre do exercício de 2024. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO - 20

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO (MES): SETEMBRO						PAGINA: 0001
* DATA EMISSAO: 31/10/2024 - HORA: 10:53						*
INGRESSOS			DISPENDIOS			
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	5.097,80	86.281,82	DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	139.219.296,04	179.554.392,80	
ORDINARIA	5.097,80	86.281,82	ORDINARIA	139.219.296,04	179.554.392,80	
VINCULADA			VINCULADA			
EDUCACAO			EDUCACAO			
SAUDE			SAUDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	137.180.927,67	178.181.806,08	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	61.372,02	181.244,59	
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	43.619.372,37	55.859.134,45	PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	41.519.631,98	55.487.668,53	
Insc. RP não processados	325.538,20	536.392,53	Pagto RP nao Processados	486.854,40	193.663,18	
Insc. RP processados	2.309.233,11	49.322,03	Pagto RP Processados	48.176,52	20.585,46	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituiveis	40.984.601,06	55.273.419,89	Valores Restituiveis	40.984.601,06	55.273.419,89	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	86.281,82	1.182.365,39	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	91.379,62	86.281,82	
Caixa e Equivalentes	86.281,82	1.182.365,39	Caixa e Equivalentes	91.379,62	86.281,82	
Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	180.891.679,66	235.309.587,74	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	180.891.679,66	235.309.587,74	

23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de julho a setembro foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, os seguintes dados referentes ao acervo do TCE:

BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

QUADRO - 21

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	223
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	5
Artigos de periódicos indexados	0
Capítulos de livros indexados	0
Legislação cadastrada	130
Utilização da sala de leitura	65
Cadastro de novos leitores	4
Total de dados inseridos no sistema	427
Atendimento ao usuário	2.423

Fonte: Biblioteca



24 - ECOSIL

A Escola de Contas Otacílio Silveira – Ecosil, foi instituída pela Resolução nº 01/2001 e tem na origem do nome a homenagem ao conselheiro, já falecido, Otacílio Silveira, um dos integrantes da primeira formação do TCE-PB, em 1971. No mesmo exercício da criação, foi publicada a Resolução 05/2001, que regulamentou suas primeiras atividades. Posteriormente, diante da demanda pedagógica, o Tribunal estabeleceu as diretrizes para as ações de capacitação e organizou sua programação voltada aos jurisdicionados em todas as esferas públicas.

Criada no ano de 2001, durante a gestão do saudoso conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, a Ecosil - Escola de Contas do TCE-PB, braço acadêmico do Tribunal de Contas do Estado, se consolida como instrumento de aperfeiçoamento e capacitação de servidores do próprio Tribunal e gestores públicos, em especial, àqueles vinculados à gestão municipal.

A escola ganhou mais visibilidade ao expandir suas atividades acadêmicas aos municípios, por meio de cursos itinerantes e treinamentos, com destaque para a criação do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – Caap, que oferece, de forma gratuita, capacitação aos servidores municipais. O curso tem uma grade curricular com mais de 300 horas de aula e é oferecido a cada semestre.

Foi com a Resolução nº 04/2013, que a Escola ampliou seu regulamento e passou a gerir novas atividades de aperfeiçoamento técnico para os servidores, inclusive com a formação de quadro próprio e especializado para o apoio no desenvolvimento intelectual dos jurisdicionados municipais e estaduais, no tocante aos constantes desafios da administração pública, tornando-se assim, centro de excelência regional reconhecido, que contribui para aproximar cada vez mais a Corte de Contas da sociedade.

No 3º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 24 eventos, envolvendo a participação de 1.419 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

QUADRO - 22

CURSOS NO TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	H/AULA	ALUNOS
Linguagem R e Phyton	X	-	-	20	9
CAAP 12ª Edição - Módulo X: Licitações	X	-	-	16	33
Linguagem R e Phyton	X	-	-	20	10
CAAP - Módulo XII - Controle da Administração Pública	X	-	-	16	27
Curso de Urbanismo e as Cidades Inteligentes Sustentáveis em Conceição	X	-	-	6	51
Total	-	-	-	272	737



CURSOS NO TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	H/AULA	ALUNOS
Curso de Urbanismo e as Cidades Inteligentes Sustentáveis em Princesa Isabel	X	-	-	6	27
CAAP - Módulo III - Estatuto da Cidade (Parte 2)	X	-	-	16	35
CAAP - Módulo XIII - Instrumentos de Controle da Administração Pública	X	-	-	16	28
CAAP 13ª Edição - Módulo I: Gestão Pública (Parte I)	X	-	-	16	59
CAAP 13ª Edição - Módulo I: Responsabilidade Fiscal (Parte II)	-	X	-	16	26
CAAP 13ª Edição Módulo II - Estatuto da Cidade - O Fenômeno do Urbanismo	-	X	-	16	40
CAAP 13ª Edição - Edição - Módulo III: Administração Pública Gerencial	-	X	-	16	30
CAAP 13ª Edição - Módulo IV - Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão	-	-	X	16	25
CAAP 13ª Edição - Módulo IV - Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão	-	-	X	16	27
Informações de Frota	-	-	X	8	190
PLOA - LOA 2025	-	-	X	20	74
CAAP 13ª Edição - Módulo V - Normatização do TCE para as Diversas Formas de Prestar Contas	-	-	X	16	17
CAAP 13ª Edição - Módulo VI - LGPD	-	-	X	16	29
Total	-	-	-	272	737



25 - CCAS

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS é reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa. Sua programação vem sendo aprimorada com a consolidação dos projetos já existentes e inserção de novas iniciativas, a exemplo do "Raizes Paraibanas", que tem como finalidade incentivar os municípios paraibanos com apresentações culturais e divulgação de talentos artísticos, músicos, pintores, artesãos, grupos folclóricos e outros destaques de cada localidade. O projeto é traduzido em folhetos de cordel, produzidos pelo poeta Marconi Araújo.

Destacam-se projetos que já fazem parte da programação permanente do Centro Cultural, como é o caso dos "Letras Vivas e Sarau Poemas e Cantos da Cidade", além das exposições artísticas, privilegiando escritores, poetas, artistas plásticos, poetas, músicos e outros talentos da comunidade cultural.

Na parte de manutenção, observou-se no trimestre a instalação de novos projetores de imagem, que trouxe mais qualidade ao material reproduzido nos eventos. Ainda na parte de tecnologia, está sendo desenvolvido um espaço específico no sistema Tramita do TCE-PB, onde será possível o registro de todos os eventos, bem como suas movimentações, algo importante para a operacionalização, catalogação e histórico do CCAS.

O projeto de formação do acervo de obras de arte do Centro Cultural ganhou novas peças artísticas, que enriquecem o ambiente e consolida o espaço no cenário cultural do Estado, despontando assim, novos artistas e trabalhos reconhecidos para a formação de uma valiosa coleção à disposição dos visitantes e do acervo cultural do Corte de Contas.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições é uma estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço aberto para os interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

Registre-se, por fim, a demanda e o rápido preenchimento das datas de final de ano, a maioria delas por escolas interessadas em realizar suas atividades de encerramento anual, fazendo com que os meses de novembro e dezembro sejam um marco de realizações no CCAS, principalmente pela quantidade de pessoas que frequentam o espaço nessa época.



26 - DIAS - Divisão de Atenção à Saúde

A Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No trimestre o setor médico realizou 1.167 atendimentos presenciais por meio de agendamento, entre consultas e serviços de enfermagem, conforme os quadros abaixo.

CONSULTAS MÉDICAS

QUADRO - 23

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Médicos	834

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	333

Fonte: Dias

GABINETE ODONTOLÓGICO

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 207 atendimentos por meio de agendamento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATENDIMENTOS	Total
Atendimentos Odontológicos	207

Fonte: Dias

ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

O TCE disponibiliza um serviço de atendimento psicológico, que tem como objetivo auxiliar os servidores a lidar com questões emocionais, sejam elas pontuais ou recorrentes, a fim de proporcionar saúde mental e bem-estar. No período foram realizados 106 atendimentos.

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Psicológicos	106

Fonte: Dias



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos